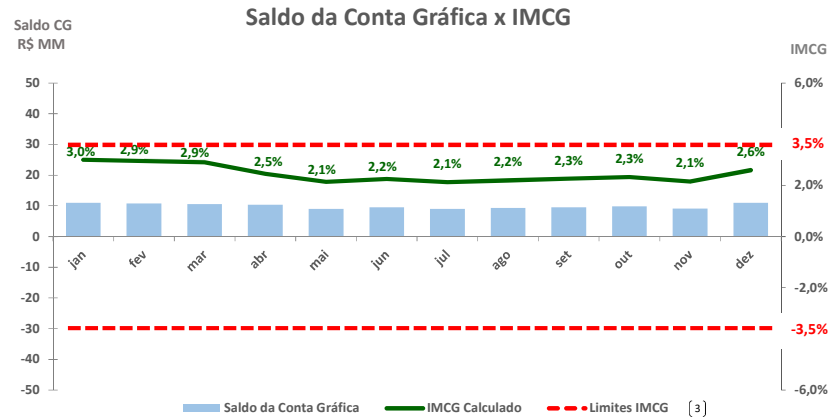


Gás Brasileiro Distribuidora - GBD
DEMONSTRATIVO DO ÍNDICE MENSAL DA CONTA GRÁFICA - IMCG - 2019 ⁽¹⁾



I-	Receita Líquida da Venda de Gás - RLVG (R\$ correntes)	Balanco - 2017	364.662.043
		Balanco - 2018	423.166.000

	Mês	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
II-	Saldo da Conta Gráfica	R\$ 10.942.184	10.753.526	10.584.460	10.383.782	9.069.483	9.513.354	8.999.616	9.276.802	9.561.351	9.841.101	9.096.745	10.964.248
III-	Saldo Limite do IMCG até 3,5%	12.763.172	12.763.172	12.763.172	14.810.810	14.810.810	14.810.810	14.810.810	14.810.810	14.810.810	14.810.810	14.810.810	14.810.810
IV-	IMCG Calculado	% 3,0%	2,9%	2,9%	2,5%	2,1%	2,2%	2,1%	2,2%	2,3%	2,3%	2,1%	2,6%
V-	Repasse para Tarifa	R\$/m³ ^[2] 0,045588	0,045588	0,045588	0,045588	0,045588	0,045588	0,045588	0,045588	0,045588	0,045588	0,045588	0,045588
VI-	Valor Recuperado (-) ou Gerado (+)	R\$ -1.538.875	-1.727.533	-1.896.599	-2.097.277	-3.411.576	-2.967.705	-3.481.443	-3.204.257	-2.919.708	-2.639.958	-3.384.314	-1.516.811
VII-	Conta Gráfica de Encargo de Capacidade (CGEC) ^[4]	R\$ 1.730.240	1.337.360	1.672.884	1.518.269	1.831.864	997.611	507.276	176.748	474.237	542.476	885.384	1.848.647
VIII-	Conta Gráfica de Preço de Gás de Ultrapassagem (CGPGU) ^[4]	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IX-	Parcela de Recuperação de Encargo de Capacidade e Preço de Gás de Ultrapassagem (PRECPGU) ^[4]	R\$/m³ ^[5] 0,047071	0,047071	0,047071	0,047071	0,047071	0,047071	0,047071	0,047071	0,047071	0,047071	0,047071	^[6] 0,048232
X-	Saldo Acumulado da Conta Gráfica de EC e PGU	R\$ 10.473.701	9.634.540	8.809.693	7.917.465	7.065.430	6.096.980	5.025.586	3.896.692	2.713.418	1.562.630	431.077	12.264.199

^[1] Apurado nos termos da Delib. Arsesp 308 de 17/02/2012

^[2] Repasse autorizado do saldo da CG pela Delib. Arsesp 842 de 07/12/2018: R\$ 12.481.059

^[3] Limites do IMCG - Quando o saldo da CG estiver entre os índices de -3,5% e 3,5% não ocorre repasse para a tarifa fora do reajuste anual. Competirá à Arsesp, na periodicidade definida na Delib. Arsesp 308/2012, decidir se aplicará repasses para as tarifas quando: o IMCG estiver acima de 3,5% - compensará a concessionária e se o IMCG estiver abaixo de -3,5% - compensará o consumidor.

^[4] Valores apurados conforme Delib. Arsesp 765 de 06/12/2017

^[5] Repasse autorizado de PRECPGU pela Delib. Arsesp 842 de 7/12/2018: R\$ 12.887.179 (sendo, R\$ 12.385.218 de EC; R\$ 404.771 de PGU; R\$ 97.190 de saldo da Conta Gráfica)

^[6] Repasse autorizado de PRECPGU pela Delib. Arsesp 934 de 6/12/2019: R\$ 12.842.438 (sendo, R\$ 12.483.183 de EC; R\$ 359.255 de PGU)

^[7] Saldo acumulado da conta gráfica de EC e PGU, já considerando eventuais ajustes no cálculo do CMA nos termos da Delib. Arsesp 765 de 06/12/2017